

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000***REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000005/2024 – PROCESSO Nº 001574/2024**

POLIPAVI SANEAMENTO E PISOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 02.170.725/0001-53, com endereço na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 1495, Sala AT 504, Ed. Corporate Center, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP: 29.056-905, na forma de seus atos constitutivos **(Doc.01)**, neste ato representada por **SAMIR FERNANDES LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 139.635.077-21 **(Doc.02)**, residente e domiciliado a Rodovia do Sol, 3420, Ed. Vera Cruz, apto 805 D, Vila Velha/ES, CEP 29.102-023, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com arrimo no art. 165, I, alíneas “b” e “c”, da Lei nº 14.133/2021, interpor

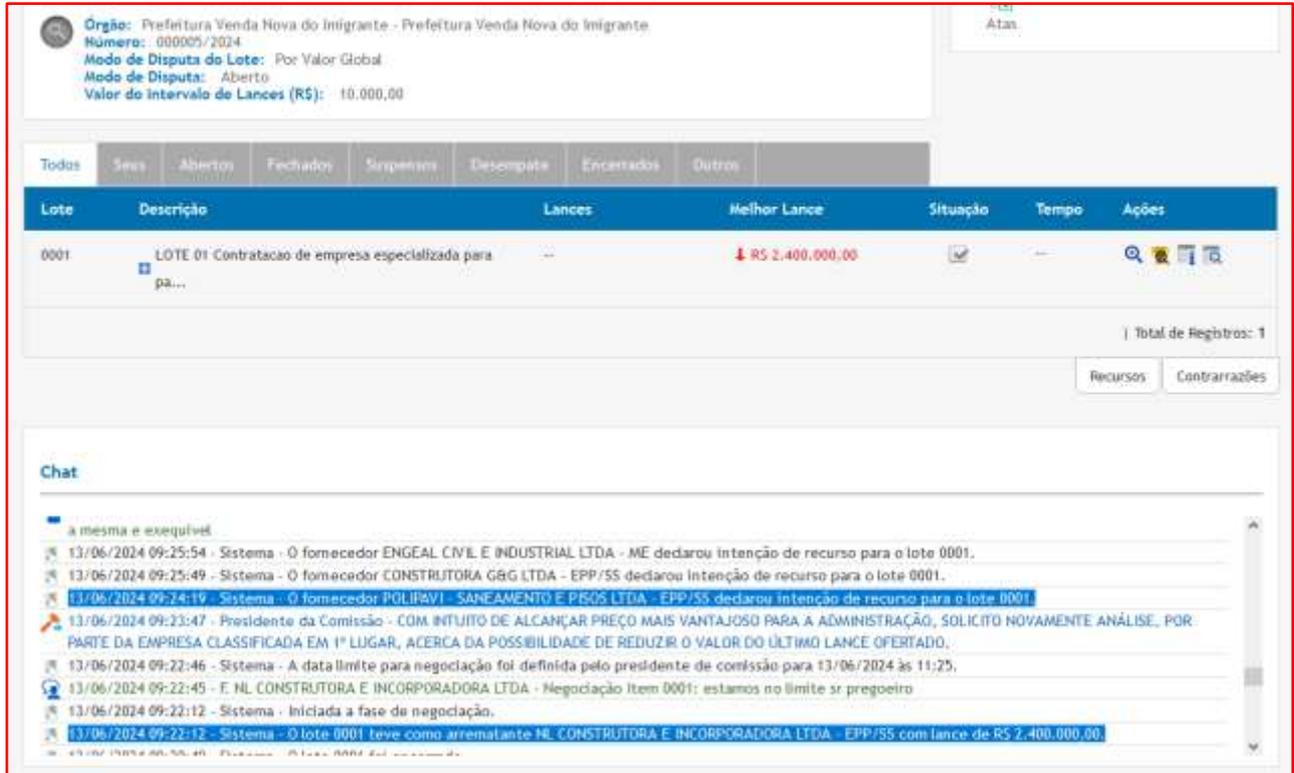
RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da decisão que habilitou o fornecedor **NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, declarando-o arrematante da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024, pelos motivos de fato e de direito que a seguir passa a expor:

I – DA TEMPESTIVIDADE RECURSAL

A sessão pública de disputas de preços ocorreu no dia 13/06/2024 às 09h00min, sendo que a licitante **NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP/SS** foi declarada arrematante com lance de R\$ 2.400.000,00 **(Doc.03)**, ato contínuo, a Recorrente declarou sua intenção de recurso, que foi deferida

pelo agente de contratação, fixando prazo para recurso no dia 28/06/2024 às 23:59, conforme prints do sistema PORTAL DE COMPRAS¹, colacionados a seguir:



Órgão: Prefeitura Venda Nova do Imigrante - Prefeitura Venda Nova do Imigrante
 Número: 000005/2024
 Modo de Disputa do Lote: Por Valor Global
 Modo de Disputa: Aberto
 Valor do Intervalo de Lances (R\$): 10.000,00

Todas Seus Abertos Fechados Suspensos Desempate Encerrados Outros

Lote	Descrição	Lances	Melhor Lance	Situação	Tempo	Ações
0001	LOTE 01 Contratação de empresa especializada para pa...	--	↓ R\$ 2.400.000,00	✓	—	🔍 🗑️ 📄 📧

Total de Registros: 1

Recursos Contrarrazões

Chat

13/06/2024 09:25:54 - Sistema - O fornecedor ENGEAL CIVIL E INDUSTRIAL LTDA - ME declarou intenção de recurso para o lote 0001.

13/06/2024 09:25:49 - Sistema - O fornecedor CONSTRUTORA G&G LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001.

13/06/2024 09:24:19 - Sistema - O fornecedor POLIPAVI - SANEAMENTO E PRODS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001.

13/06/2024 09:23:47 - Presidente da Comissão - COM INTUÍTO DE ALCANÇAR PREÇO MAIS VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO, SOLICITO NOVAMENTE ANÁLISE, POR PARTE DA EMPRESA CLASSIFICADA EM 1º LUGAR, ACERCA DA POSSIBILIDADE DE REDUZIR O VALOR DO ÚLTIMO LANCE OFERTADO.

13/06/2024 09:22:46 - Sistema - A data limite para negociação foi definida pelo presidente de comissão para 13/06/2024 às 11:25.

13/06/2024 09:22:45 - E NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - Negociação Item 0001: estamos no limite sr pregoeiro

13/06/2024 09:22:12 - Sistema - Iniciada a fase de negociação.

13/06/2024 09:22:12 - Sistema - O lote 0001 teve como arrematante NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 2.400.000,00.

Chat

25/06/2024 09:08:16 - Sistema - O prazo para recursos no Item 0001 foi definido pelo presidente de comissão para 28/06/2024 às 23:59, com limite de contratação para 07/07/2024 às 23:59.

Portanto, resta comprovada a tempestividade do presente Recurso Administrativo, devendo ser recebido, julgado e provido, pelos motivos a seguir deduzidos.

II – DOS FUNDAMENTOS

O preço orçado pela Administração Pública para a Concorrência 005/2024 é de **R\$ 3.865.289,72 (três milhões oitocentos e sessenta e cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)**.

TOTAL POR OBRA	
Obra: Rua 01 - Pavimentação e Drenagem Prolongamento Rua Angelo Lorenzoni / Rua Projetada 01	R\$ 421.851,66
Obra: Rua 02 - Pavimentação e Drenagem Rua Luiza Breda	R\$ 624.694,67
Obra: Rua 03 - Pavimentação e Drenagem Rua Nono Antenor Lorenção	R\$ 512.928,96
Obra: Rua 04 - Pavimentação e Drenagem Rua Angelo Del Puppo / Rua Jacomina Caliman Del Puppo	R\$ 938.668,06
Obra: Rua 05 - Rua Geronimo Sossai	R\$ 1.367.146,37
TOTAL GERAL	R\$ 3.865.289,72

¹ Disponível em: https://operacao.portaldecompraspublicas.com.br/4/SessaoPublica/?ttCD_CHAVE=302320

RANKING DO PROCESSO				
Prefeitura Venda Nova do Imigrante				
Prefeitura Venda Nova do Imigrante				
Concorrência por Menor Preço - 000005/2024				
0001 - LOTE 01 Contratacao de empresa especializada para pavimentacao e drenagem de diversas ruas no municipio de Venda Nova Do Imigrante. Valor de Referência: 3.865.289,69				
Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Tipo	LC 123/2006
NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	46.837.200/0001-20	R\$ 2.400.000,00	EPP/SS	Sim
BENEVIDES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	16.482.687/0001-89	R\$ 2.560.000,00	EPP/SS	Sim
INOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	37.993.488/0001-05	R\$ 2.560.000,00	Lida/Eireli	Não
ELITE CONSTRUTORA LTDA	21.181.004/0001-93	R\$ 2.690.000,00	ME	Sim
CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP	31.281.652/0001-75	R\$ 2.740.000,00	EPP/SS	Não
POLIPAVI - SANEAMENTO E PISOS LTDA	02.170.725/0001-53	R\$ 2.698.967,27	EPP/SS	Não

A licitante NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, apresentou proposta no valor de **R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) (Docs.04, 05 e 06)**, que representa 62,09% (sessenta e dois virgula zero nove por cento) do valor orçado pela Administração Pública, conforme demonstrado a seguir:

LICITANTE	CNPJ	PREÇO CHEIO	LANÇE	% DO VALOR ORÇADO PELA ADM. PÚBLICA
NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	48.837.200/0001-20	R\$ 3.865.289,72	R\$ 2.400.000,00	62,09%
BENEVIDES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	16.482.687/0001-89	R\$ 3.865.289,72	R\$ 2.560.000,00	66,23%
INOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	37.993.488/0001-05	R\$ 3.865.289,72	R\$ 2.560.000,00	66,23%
ELITE CONSTRUTORA LTDA	21.181.004/0001-93	R\$ 3.865.289,72	R\$ 2.690.000,00	69,59%
CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP	31.281.652/0001-75	R\$ 3.865.289,72	R\$ 2.740.000,00	70,89%

Não apenas a NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA apresentou proposta inexequível, bem como as licitantes BENEVIDES CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA; INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; ELITE CONSTRUTORA LTDA E CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP, apresentaram propostas com preços manifestamente inexequíveis, que excedem o limite definido pelo art. 59, inciso III, e § 4º, da Lei nº 14.133,2021, destacado a seguir:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

O TCU decidiu recentemente, no Acórdão 465/2024 - Plenário, que o critério definido no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta, nos termos do art. 59, § 2º, da mesma lei.

A licitante NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA enviou sua documentação e proposta comercial, mas não justificou a exequibilidade de sua proposta, de modo que deve ser considerada inexequível, por violar a disposição do art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, tal como deve ocorrer com as outras licitantes, caso não comprovem a exequibilidade de suas respectivas propostas.

Portanto, ante a ausência de justificativa válida, resta comprovada a inexequibilidade da proposta apresentada pela licitante NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pelo que deve ser inabilitada para a Concorrência Eletrônica nº 005/2024.

III – DOS REQUERIMENTOS

Ante o exposto, requer seja conhecido e provido o presente recurso, para declarar inexequível proposta apresentada pela licitante NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, declarando-a inabilitada para a Concorrência Eletrônica nº 005/2024, bem como para exigir que as licitantes BENEVIDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; ELITE CONSTRUTORA LTDA E CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP, comprovem a exequibilidade de suas respectivas propostas, sob pena de inabilitação.

Santa Teresa/ES, 27 de junho de 2024.

POLIPAVI – SANEAMENTO E PISOS LTDA.

CNPJ nº 02.170.725/0001-53

ROL DE DOCUMENTOS

01. Contrato Social da Recorrente;
02. Documento de Identidade do Sócio Administrador;
03. Ata de Vencedores – Concorrência Eletrônica nº 005/2024;
04. Proposta Comercial da NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;
05. Planilha Orçamentária da NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;
06. Ata Proposta Readequada - NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA****POLIPAVI - SANEAMENTO E PISOS LTDA.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito os abaixo assinados:

ERON DOMINGOS SOUZA LIMA, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 07/01/1963, natural de Teófilo Otoni - MG, filho de Mauro Lima e Olga Margarida Souza Lima, residente na Rua José Luiz Gabeira, 170 – Barro Vermelho – CEP: 29.057-570 – Vitória – ES, portador da Carteira de Identidade n.º 1.279.155-SSP-ES e do CPF n.º 749.010.107-78;

SAMIR FERNANDES LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 06/04/1987, natural do Rio de Janeiro- RJ, filho de Montalvani de Sousa Lima e Isonne Fernandes Brito, residente na Rua Saul Navarro, 230 – Apto 501 - Praia do Canto - CEP: 29.055-360 - Vitória – ES, portador da Carteira de Identidade n.º 3101767 - SSP-ES e do CPF n.º 139.635.077-21.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **POLIPAVI – SANEAMENTO E PISOS LTDA.**, estabelecida na Rod. Serafim Derenzi, 10.351 – Joana D’arc – CEP: 29.048-015 - Vitória – ES, inscrita no CNPJ sob o n.º **02.170.725/0001-53** e na JUCEES sob o n.º **32200.812.145** em **12/09/1997**, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o seu Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Capital Social que é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, é neste ato aumentado para R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) provenientes da conta de Reserva de Lucros.

CLÁUSULA SEGUNDA

Face a alteração ocorrida, o capital social que é de **R\$ 3.700.000,00** (três milhões e setecentos mil reais) dividido em 3.700.000 (três milhões e setecentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	R\$	%
Samir Fernandes Lima	2.220.000	2.220.000,00	60
Eron Domingos de Souza Lima	1.480.000	1.480.000,00	40
	-----	-----	-----
Total	3.700.000	3.700.000,00	100

CLÁUSULA TECEIRA

Fica acrescido a Cláusula Segunda o Parágrafo Único com a seguinte redação:

§ único - As partes podem, por maioria simples, eleger uma câmara arbitral para dirimir demandas do Contrato Social. Neste caso, o foro eleito em contrato será substituído por vontade das partes.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

POLIPAVI - SANEAMENTO E PISOS LTDA.

CLÁUSULA QUARTA

Os sócios resolvem ainda consolidar seu Contrato Social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade limitada girará sob a denominação social de “**POLIPAVI – SANEAMENTO E PISOS LTDA.**”, regendo-se pelo presente contrato, pela Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002, com regência supletiva pela Lei das Sociedades Anônimas no que for aplicável, e demais disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sede social fica na **Av. Nossa Senhora da Penha, 1495 - Sala AT 504 - Ed. Corporate Center - Santa Lúcia - Vitória – ES - CEP: 29.056-905** tendo por foro o mesmo município e comarca de Vitória, Estado do Espírito Santo, podendo por deliberação dos sócios abrir, manter, transferir e extinguir filiais em qualquer parte do território nacional, observadas as prescrições legais vigentes.

§ único - As partes podem, por maioria simples, eleger uma câmara arbitral para dirimir demandas do Contrato Social. Neste caso, o foro eleito em contrato será substituído por vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objetivo social:

- a) Construção civil compreendendo: construção de edifícios; construções viárias; construção de estruturas e de obras de arte; urbanização; atividades geotécnicas; concretagem de estruturas; formas para concreto e escoramento; instalação de elevadores e escadas rolantes; montagens de estruturas, de pré-moldados e treliçados; terraplanagem; pavimentação de estradas e vias urbanas; sinalização de tráfego; construção e manutenção de ferrovias; drenagem; aterro; obras hidráulicas; demolições e demais atividades de construção civil não especificadas ou não classificadas.
- b) Construção, montagem, manutenção, projetos e consultoria de sistemas elétricos compreendendo: subestações rebaixadoras aéreas, abrigadas e blindadas; instalações industriais; iluminação, bandeijamento; painéis sinópticos; quadros de comando, acionamento, distribuição e manobra; linhas e redes de distribuição e transmissão de energia elétrica; barramentos; obras complementares de engenharia elétrica e atividades correlatas.
- c) Construção, montagem, manutenção, projeto e consultoria de sistemas mecânicos e arco, treliças, pilares, contraventamentos, insertos metálicos, chumbadores para fixação; grades de proteção; corrimão,

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

POLIPA VI - SANEAMENTO E PISOS LTDA.

- portas e portões; obras complementares de engenharia mecânica e atividades correlatas;
- d) Fabricação de caixas, quadros e armários metálicos para energia, telefone, água e esgoto; fabricação de peças sob projeto e; serviços de usinagem, caldeiraria, jateamento e pintura.
 - e) Comercialização de materiais elétricos e mecânicos.
 - f) Prestação de serviços na área de Saneamento Básico em geral.
 - g) Produção e aplicação de asfalto.
 - h) Locação de Máquinas e Equipamentos em geral.

Codificação das atividades econômicas:

- a) 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- b) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- c) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
27.32-5-00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo;
- d) 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- e) 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

§ Único: Para cumprimento da legislação em vigor, a empresa se compromete a contratar profissional habilitado para fins de responsabilidade técnica da sociedade, quando de sua necessidade.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de **R\$ 3.700.000,00** (três milhões e setecentos mil reais) dividido em 3.700.000 (três milhões e setecentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	R\$	%
Samir Fernandes Lima	2.220.000	2.220.000,00	60
Eron Domingos de Souza Lima	1.480.000	1.480.000,00	40
	-----	-----	-----
Total	3.700.000	3.700.000,00	100

§ 1º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - As quotas não poderão ser objeto de qualquer transação, arresto, garantia ou penhor; não podendo também ser utilizadas para quitação de dívidas dos

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

POLIPAVI - SANEAMENTO E PISOS LTDA.

sócios, mesmo que cobradas judicial ou extrajudicialmente. São as cotas, porém livremente transferíveis entre os sócios; fora isto, o sócio que pretender alienar a terceiros, deverá comunicar aos demais quotistas dessa intenção, indicando preços e condições. Se dentro de sessenta dias a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não receber resposta dos demais quotistas, ficará liberado para negociá-las com terceiros.

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade será administrada e representada em conjunto e/ou isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelos sócios **SAMIR FERNANDES LIMA** e **ERON DOMINGOS DE SOUZA LIMA**, já qualificados acima, por prazo indeterminado.

§ 1º - É vedado ao administrador o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor estranhos aos interesses sociais. Nesta vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresa da qual a sociedade participe direta ou indiretamente.

§ 2º - Os atos de alienar, caucionar ou onerar bens imóveis, emitir títulos de crédito, transigir, renunciar a direitos de interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular, exigirão sempre a assinatura dos sócios que detenham 2/3 (dois terços) do Capital Social.

§ 3º - É ineficaz em relação a terceiros qualquer pacto separado, contrário ao disposto no instrumento de Contrato.

§ 4º - O administrador poderá receber mensalmente, a título de pró-labore, a partir do mês em que as atividades operacionais da sociedade comportarem a referida retirada, valor a ser definido pela aprovação das quotas representativas da maioria do capital social.

§ 5º - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA

O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

POLIPAVI - SANEAMENTO E PISOS LTDA.

§ 1º - Ao término de cada exercício social, o(s) administrador (es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

§ 2º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.

§ 3º - Os lucros, após, feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os quotistas indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, serão na proporção de cada quotista no capital social.

§ 4º - Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizaram, os sócios, se obrigam, a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até dez dias contados do encerramento do exercício.

CLÁUSULA OITAVA

Em caso de falecimento de sócio, este será representado na sociedade, para todos os efeitos legais, pelo Inventariante até a partilha.

§ Único - Caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade, os haveres do “de cujus”, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

CLÁUSULA NONA

É admissível a exclusão de sócio, desde que por justa causa, considerando-se como tal uma ou mais entre as seguintes hipóteses: falta grave no cumprimento de suas obrigações, incapacidade superveniente, declaração de falência do sócio ou que tenha suas quotas liquidadas por credor em processo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA

Havendo saída de qualquer sócio por qualquer motivo ou causa, os haveres do sócio que sair, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Caso haja dissolução ou extinção da sociedade, o remanescente do patrimônio social compartilhar-se-á entre os sócios ou seus herdeiros, nas respectivas proporções de participação no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas Leis e nas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

POLIPAVI - SANEAMENTO E PISOS LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os outorgantes e reciprocamente outorgados se obrigam e se comprometem a fazer o presente contrato de sociedade, sempre bom, firme e válido em qualquer tempo, por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo.

Vitória (ES), 18 de agosto de 2021.

SAMIR FERNANDES LIMA

ERON DOMINGOS DE SOUZA LIMA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa POLIPAVI - SANEAMENTO E PISOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
13963507721	SAMIR FERNANDES LIMA
74901010778	ERON DOMINGOS SOUZA LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2021 10:23 SOB Nº 20210990805.
PROTOCOLO: 210990805 DE 20/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106190740. CNPJ DA SEDE: 02170725000153.
NIRE: 32200812145. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/08/2021.
POLIPAVI - SANEAMENTO E PISOS LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Venda Nova do Imigrante
Prefeitura Venda Nova do Imigrante
Concorrência por Menor Preço - 000005/2024

NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento
48.837.200/0001-20 - Endereço: AV SATURNINO RANGEL MAURO - CEP: 29102265 - UF: ES -
Município: - Telefone: (27) 99789-6667

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE 01 Contratação de empresa especializada para pavimentação e drenagem de diversas ruas no município de Venda Nova Do Imigrante.					
	0001	(COD. REV DER-ES 41500) PLACA DE OBRA NAS DIMENSÕES DE 2,0 X 4,0 M, SEDURB-ES PLACA DE OBRA NAS DIMENSÕES DE 2,0 X 4,0 M, SEDURB-ES	N/C	N/C	16,00 M²	306,30	4.900,80
	0002	(COD. DER ES 41531) BARRACAO EM CHAPA COMPENSADA 12MM E PONT. 8X8CM, PISO CIMENTADO E COBERTURA DE T BARRACAO EM CHAPA COMPENSADA 12MM E PONT. 8X8CM, PISO CIMENTADO E COBERTURA DE TELHAS FIBROCIMENTO 6MM, INCL. PONTO DE LUZ	N/C	N/C	16,00 M²	779,84	12.477,44
	0003	(COD. DER ES 40663) MEIO FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO (12 X 30 X 15) CM, INCLUSIVE CAIACAO E TRANSP. MEIO FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO (12 X 30 X 15) CM, INCLUSIVE CAIACAO E TRANSPORTE DO MEIO FIO	N/C	N/C	3.067,46 M	51,02	156.501,81
	0004	(COD. DER ES 42499) PAVIMENTACAO COM BLOCOS DE CONCRETO (35 MPA), ESP.=08CM, SOBRE COLCHAO DE AREIA PAVIMENTACAO COM BLOCOS DE CONCRETO (35 MPA), ESP.=08CM, SOBRE COLCHAO DE AREIA 5CM, INCLUSIVE FORNECIM. E TRANSPORTE BLOCOS E AREIA, EM VIAS URBANAS	N/C	N/C	11.261,52 M²	100,94	1.136.737,83
	0005	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DO SUB-LEITO (100% P.I.) H = 0,20 m	N/C	N/C	11.261,52 M²	1,32	14.865,21
	0006	(COD. DER ES 41240) PASSEIO EM CONCRETO, LARGURA 2,00M, ACABAMENTO EM LADRILHO HIDRAULICO PODOTATIL PASSEIO EM CONCRETO, LARGURA 2,00M, ACABAMENTO EM LADRILHO HIDRAULICO PODOTATIL (L=0,40M)	N/C	N/C	4.906,23 M²	78,32	384.255,93
	0007	(COD. DER ES 42761) CORPO BSTC (GREIDE) DIAMETRO 0,60 M CA-1 PB C/ ESCAVACAO, REATERRO E TRANSP. CORPO BSTC (GREIDE) DIAMETRO 0,60 M CA-1 PB INCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E TRANSPORTE DO TUBO EM VIAS URBANAS	N/C	N/C	990,00 M	303,86	300.821,40
	0008	(COD. DER ES 42757) CORPO BSTC (GREIDE) DIAMETRO 0,40 M CA-1 PB C/ ESCAVACAO, REATERRO E TRANSP. CORPO BSTC (GREIDE) DIAMETRO 0,40 M CA-1 PB INCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E TRANSPORTE DO TUBO EM VIAS URBANAS	N/C	N/C	136,20 M	192,43	26.208,97
	0009	(COD. 40554 DER ES) POCO DE VISITA (TUBO D=0,60 M) H=1,70 M C/ TAMPAO F.F.A.P. POCO DE VISITA (TUBO D=0,60 M) H=1,70 M COM TAMPAO F.F.A.P., INCLUSIVE ESCAVACAO E TRANSPORTE DO TAMPAO	N/C	N/C	29,00 UN	3.786,41	109.805,89



0010	(COD. DER ES 40513) BERCO DE CONCRETO CICLOPICO PARA BSTC DIAMETRO 0,60 M BERCO DE CONCRETO CICLOPICO PARA BSTC DIAMETRO 0,60 M	N/C	N/C	136,20 M	81,13	11.049,91
0011	BERCO DE CONCRETO CICLOPICO PARA BSTC DIAMETREO 0,60 m	N/C	N/C	990,00 M	136,92	135.550,80
0012	(COD. DER-ES 41241) CAIXA RALO EM BLOCOS PRE-MOLDADOS E GRELHA ARTICULADA EM FFA EM VIAS URBANAS CAIXA RALO EM BLOCOS PRE-MOLDADOS E GRELHA ARTICULADA EM FFA EM VIAS URBANAS	N/C	N/C	58,00 UN	1.295,54	75.141,32
0013	(DER ES 40733) DISSIPADOR DE ENERGIA APLICADO A SAIDA DE BUEIRO/DESCIDA DAGUA DE ATERRO (DEB-02) DISSIPADOR DE ENERGIA APLICADO A SAIDA DE BUEIRO/DESCIDA DAGUA DE ATERRO (DEB-02)	N/C	N/C	4,00 UN	1.348,37	5.393,48
0014	(COD. DER ES 40530) BOCA DE CONCRETO CICLOPICO PARA BSTC DIAMETRO 0,60 M BOCA DE CONCRETO CICLOPICO PARA BSTC DIAMETRO 0,60 M	N/C	N/C	4,00 UN	997,62	3.990,48
0015	(COD. DER ES 40224) CARGA DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA CARGA DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA	N/C	N/C	344,04 M³	5,47	1.881,90
0016	(COD. DER ES 60022) LOCAL COM DMT DE 10,1 A 15,0 KM (CAMINHAO BASCULANTE) 1,055XP + 1,117XR + 2,374 LOCAL COM DMT DE 10,1 A 15,0 KM (CAMINHAO BASCULANTE) 1,055XP + 1,117XR + 2,374	N/C	N/C	619,24 t	14,57	9.022,33
0017	SINALIZACAO VERTICAL COM CHAPA REVESTIDA EM PELICULA, INCLUSIVE SUPORTE EM MADEIRA SINALIZACAO VERTICAL COM CHAPA REVESTIDA EM PELICULA, INCLUSIVE SUPORTE EM MADEIRA	N/C	N/C	18,18 M²	626,76	11.394,50
TOTAL DO LOTE					R\$ 2.400.000,00	
					TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 2.400.000,00

Valor Total: R\$ 2.400.000,00





ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL

À
**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES**

Concorrência Eletrônica Nº 000005/2024

A empresa NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede na cidade de Vila Velha, localizada à rua Humaitá, 210 Edifício, Golden Busines Center, sala 613, bairro Divino Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.837.200*0001-20, neste ato representada pelo Empresário ANDREW GUILHERME VIDIGAL, portador da Carteira de Identidade n.º 3921921 SPTC ES, inscrito no CPF sob o n.º **151.778.767-05**, abaixo assinado, vem, pela presente, apresentar nossa proposta comercial para execução do objeto da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** em epígrafe, conforme descrito no edital e seus anexos, propondo a execução das obras e serviços nele fixados, de acordo com o orçamento apresentado nas seguintes condições:

O Preço Global Proposto é de **R\$ 2.400.000,00** (Dois milhões e quatrocentos mil reais), já incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto, inclusive materiais a serem utilizados, equipamentos, mão-de-obra, todos os encargos trabalhistas e previdenciários, fretes, impostos e taxas de qualquer espécie, tributos em geral e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços e seus preços, conforme projetos e planilha de custos unitários e totais e cronograma físico-financeiro.

O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta)** dias consecutivos, a contar da data de apresentação da proposta, nos expressos termos da Lei nº 14.133/2021, consolidada.

Declaramos para todos os fins de direito, que o prazo para execução dos serviços/obra será de **9 (nove) meses**, a contar da Ordem de Serviço expedida pelo Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, de acordo com o cronograma físico-financeiro.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como recebemos todos documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

A modalidade de garantia contratual será fiança bancária – Carta fiança bancária – Garantia de cumprimento do contrato.



Nos comprometemos a utilizar, além dos profissionais já indicados no “Documento de Habilitação”, a equipe técnica e administrativa, que forem necessários à perfeita execução dos serviços, como também nos comprometemos a suplementar o pessoal e/ou substituir elementos de nosso pessoal, desde que assim exija a fiscalização da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, sem que isso implique em reequilíbrio de custos.

Vila Velha, 13 de Junho de 2024

ANDREW
GUILHERME
VIDIGAL:15177876
705

Assinado digitalmente por ANDREW GUILHERME
VIDIGAL:15177876705
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=26219888000141, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=CP
F A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia,
CN=ANDREW GUILHERME VIDIGAL:15177876705
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.13 11:04:58-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Andrew Guilherme Vidigal
CPF 151.778.767-05
NL Construtora e Incorporadora
CNPJ 48.837.200/0001-20

ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS

Prefeitura Venda Nova do Imigrante
Prefeitura Venda Nova do Imigrante
Concorrência por Menor Preço - 000005/2024

NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento
48.837.200/0001-20 - Endereço: AV SATURNINO RANGEL MAURO - CEP: 29102265 - UF: ES -
Município: - Telefone:

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde.	Vi. Readequado	Total Inicial	Total Readeq.
0001		Enviado em: 13/06/2024 - 10:51:06 LOTE 01 Contratacao de empresa especializada para pavimentacao e drenagem de diversas ruas no municipio de Venda Nova Do Imigrante.						
	0001	(COD. REV DER-ES 41500) PLACA DE OBRA NAS DIMENSOES DE 2,0 X 4,0 M, SEDURB-ES PLACA DE OBRA NAS DIMENSOES DE 2,0 X 4,0 M, SEDURB-ES	N/C	N/C	16,00 M²	306,30	R\$ 4.901,60	R\$ 4.900,80
	0002	(COD. DER ES 41531) BARRACAO EM CHAPA COMPENSADA 12MM E PONT. 8X8CM,PISO CIMENTADO E COBERTURA DE T BARRACAO EM CHAPA COMPENSADA 12MM E PONT. 8X8CM, PISO CIMENTADO E COBERTURA DE TELHAS FIBROCIMENTO 6MM, INCL. PONTO DE LUZ	N/C	N/C	16,00 M²	779,84	R\$ 12.477,44	R\$ 12.477,44
	0003	(COD. DER ES 40663) MEIO FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO (12 X 30 X 15) CM, INCLUSIVE CAIACAO E TRANSP. MEIO FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO (12 X 30 X 15) CM, INCLUSIVE CAIACAO E TRANSPORTE DO MEIO FIO	N/C	N/C	3.067,46 M	51,02	R\$ 260.519,38	R\$ 156.501,81
	0004	(COD. DER ES 42499) PAVIMENTACAO COM BLOCOS DE CONCRETO (35 MPA), ESP.=08CM, SOBRE COLCHAO DE AREIA PAVIMENTACAO COM BLOCOS DE CONCRETO (35 MPA), ESP.=08CM, SOBRE COLCHAO DE AREIA 5CM, INCLUSIVE FORNECIM. E TRANSPORTE BLOCOS E AREIA, EM VIAS URBANAS	N/C	N/C	11.261,52 M²	100,94	R\$ 1.839.569,29	R\$ 1.136.737,83
	0005	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DO SUB-LEITO (100% P.I.) H = 0,20 m	N/C	N/C	11.261,52 M²	1,32	R\$ 23.987,04	R\$ 14.865,21
	0006	(COD. DER ES 41240) PASSEIO EM CONCRETO, LARGURA 2,00M, ACABAMENTO EM LADRILHO HIDRAULICO PODOTATIL PASSEIO EM CONCRETO, LARGURA 2,00M, ACABAMENTO EM LADRILHO HIDRAULICO PODOTATIL (L=0,40M)	N/C	N/C	4.906,23 M²	78,32	R\$ 618.822,79	R\$ 384.255,93
	0007	(COD. DER ES 42761) CORPO BSTC (GREIDE) DIAMETRO 0,60 M CA-1 PB C/ ESCAVACAO, REATERRO E TRANSP. CORPO BSTC (GREIDE) DIAMETRO 0,60 M CA-1 PB INCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E TRANSPORTE DO TUBO EM VIAS URBANAS	N/C	N/C	990,00 M	303,86	R\$ 484.466,40	R\$ 300.821,40
	0008	(COD. DER ES 42757) CORPO BSTC (GREIDE) DIAMETRO 0,40 M CA-1 PB C/ ESCAVACAO, REATERRO E TRANSP. CORPO BSTC (GREIDE) DIAMETRO 0,40 M CA-1 PB INCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E TRANSPORTE DO TUBO EM VIAS URBANAS	N/C	N/C	136,20 M	192,43	R\$ 42.196,12	R\$ 26.208,97
	0009	(COD. 40554 DER ES) POCO DE VISITA (TUBO D=0,60 M) H=1,70 M C/ TAMPAO F.F.A.P. POCO DE VISITA (TUBO D=0,60 M) H=1,70 M COM TAMPAO F.F.A.P., INCLUSIVE ESCAVACAO E TRANSPORTE DO TAMPAO	N/C	N/C	29,00 UN	3.786,41	R\$ 176.853,89	R\$ 109.805,89
	0010	(COD. DER ES 40513) BERCO DE CONCRETO CICLOPICO PARA BSTC DIAMETRO 0,60 M BERCO DE CONCRETO CICLOPICO PARA BSTC DIAMETRO 0,60 M	N/C	N/C	136,20 M	81,13	R\$ 17.795,89	R\$ 11.049,91
	0011	BERCO DE CONCRETO CICLOPICO PARA BSTC DIAMETREO 0,60 m	N/C	N/C	990,00 M	136,92	R\$ 218.314,80	R\$ 135.550,80



0012	(COD. DER-ES 41241) CAIXA RALO EM BLOCOS PRE-MOLDADOS E GRELHA ARTICULADA EM FFA EM VIAS URBANAS CAIXA RALO EM BLOCOS PRE-MOLDADOS E GRELHA ARTICULADA EM FFA EM VIAS URBANAS	N/C	N/C	58,00 UN	1.295,54	R\$ 121.017,58	R\$ 75.141,32
0013	(DER ES 40733) DISSIPADOR DE ENERGIA APLICADO A SAIDA DE BUEIRO/DESCIDA DAGUA DE ATERRO (DEB-02) DISSIPADOR DE ENERGIA APLICADO A SAIDA DE BUEIRO/DESCIDA DAGUA DE ATERRO (DEB-02)	N/C	N/C	4,00 UN	1.348,37	R\$ 8.286,32	R\$ 5.393,48
0014	(COD. DER ES 40530) BOCA DE CONCRETO CICLOPICO PARA BSTC DIAMETRO 0,60 M BOCA DE CONCRETO CICLOPICO PARA BSTC DIAMETRO 0,60 M	N/C	N/C	4,00 UN	997,62	R\$ 6.426,76	R\$ 3.990,48
0015	(COD. DER ES 40224) CARGA DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA CARGA DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA	N/C	N/C	344,04 M²	5,47	R\$ 1.881,90	R\$ 1.881,90
0016	(COD. DER ES 60022) LOCAL COM DMT DE 10,1 A 15,0 KM (CAMINHAO BASCULANTE) 1,055XP + 1,117XR + 2,374 LOCAL COM DMT DE 10,1 A 15,0 KM (CAMINHAO BASCULANTE) 1,055XP + 1,117XR + 2,374	N/C	N/C	619,24 t	14,57	R\$ 9.022,33	R\$ 9.022,33
0017	SINALIZACAO VERTICAL COM CHAPA REVESTIDA EM PELICULA, INCLUSIVE SUPORTE EM MADEIRA SINALIZACAO VERTICAL COM CHAPA REVESTIDA EM PELICULA, INCLUSIVE SUPORTE EM MADEIRA	N/C	N/C	18,18 M²	626,76	R\$ 18.350,16	R\$ 11.394,50
TOTALS DO LOTE						R\$ 3.864.889,69	R\$ 2.400.000,00
TOTAL GERAL						R\$ 3.864.889,69	R\$ 2.400.000,00

Valor Inicial: R\$ 3.864.889,69

Valor Readequado Total: R\$ 2.400.000,00

